



Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 21 de outubro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 5, 6.1.1. 6.1.2. e 6.1.3; do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, no exame dos itens 6.1.4 e 7; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 6.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 6.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **MARCELO PEREIRA MARQUES** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação as Atas da 10ª Reunião Extraordinária e da 10ª Reunião Ordinária, realizadas, respectivamente, em trinta de setembro e sete de outubro de dois mil e vinte e um, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou o exame do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021: 1.1. 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em continuidade, passou-se à análise do item 2. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Angelo Joaquim Gouvea Neto, para lotação na **Promotoria de Justiça de Mangaratiba**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariáh Soares da Paixão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça substituta



Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**: **3.1. Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Thaísa Terra Meireles, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2. 5ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Tiago Joffily (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eduardo Rodrigues Campos, Victor Mauricio Fiorito Pereira e Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Eduardo Rodrigues Campos; **3.3. Promotoria de Justiça de Rio das Flores**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla de Azevedo Vieira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rachel Salles Tovar Marinho, Marcelo Vieira Gonçalves e Bárbara Luiza Coutinho do Nascimento, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Rachel Salles Tovar Marinho; **3.5. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Letícia Martins Galliez (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Álan Ribeiro de Oliveira, Paula Marques da Silva Oliveira e Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Álan Ribeiro de Oliveira. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **4. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO**: **4.1. PEDIDO DE VISTA EM 30.09.21**: **a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00176614** - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA - SEI 20.22.0001.0008686.2021-46 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA, QUE OBJETIVA ESCLARECER ELEMENTOS INTERPRETATIVOS REFERENTES À REDAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016. **Relator: Conselheiro Walberto Fernandes de Lima**. O julgamento do processo foi adiado, em razão da ausência justificada do relator. Na sequência, foi anunciado o exame do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: **5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES**: **a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00406728** – Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, BEM COMO DE PEDIDO DE INTERRUPTÃO DO AFASTAMENTO RETROATIVAMENTE A SETEMBRO DE 2020. O Colegiado tomou ciência, por



unanimidade, do quarto relatório semestral de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 9º, incisos I e II, da Deliberação CSMP nº 72/19, bem como deferiu o pedido de interrupção retroativa do afastamento, tendo como termo final o dia 1º de setembro de 2020, determinando a remessa de cópia da decisão à Diretoria de Recursos Humanos (DRH-MPRJ), nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2016.00240684** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01271823) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O julgamento do processo foi adiado, tendo em vista a ausência justificada do relator. **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PEDIDOS DE VISTA EM 30.09.21: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00158867** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.01090625) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANTONIO CESAR SIQUEIRA - OAB/RJ 37297 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 30 de setembro de 2021, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou que o Advogado, Dr. Antonio Cesar Siqueira, OAB/RJ nº 37.297, se encontrava presente para acompanhar o julgamento do feito. Ato contínuo, a Dra. Flávia de Araujo Ferrer apresentou voto-vista, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil em exame, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para continuidade das investigações conforme requerido, tendo sido acompanhada pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha da Silveira, que modificaram seus votos proferidos anteriormente. Ato contínuo, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso para homologar o acordo da Promotoria de Justiça de Fundações, nos restritos termos de suas atribuições e nos limites da sua pretensão deduzida em juízo e devolver o presente inquérito civil à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, para continuidade das investigações ou providências que entender cabíveis em decorrência das suas atribuições como Promotor Natural. A Dra. Sumaya Therezinha Helayel manteve seu voto anteriormente proferido, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, por entender que não houve violação à norma jurídica, tendo sido preservada a atuação do Promotor de Justiça Natural. Os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Claudio Varela e Márcio Mothé Fernandes, assim como a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, mantiveram seus votos, nos quais acompanharam a divergência inaugurada pela Dra. Sumaya Therezinha Helayel. No mesmo sentido, havia votado acompanhando a divergência o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, o qual se encontrava ausente desta sessão, justificadamente. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto divergente proferido pela Dra. Sumaya Therezinha Helayel. **Processo nº 2018.01117262** - Quatro volumes principais, dezessete anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2020.00284291, nº 2019.00423112, nº



2019.00170521 e nº 2019.00905922) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANTONIO CESAR SIQUEIRA - OAB/RJ 37297 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Antonio José Campos Moreira.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 30 de setembro de 2021, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou que o Advogado, Dr. Antonio Cesar Siqueira, OAB/RJ nº 37.297, se encontrava presente para acompanhar o julgamento do feito. Ato contínuo, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer apresentou voto-vista, no qual acompanhou o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, ressaltando, no entanto, sua discordância no que se refere à atuação dos Promotores de Justiça envolvidos, tanto nas tratativas e celebração do Acordo, quanto em sua impugnação, eis que agiram guiados pela busca da melhor solução ao caso, de modo a atender ao interesse público, não havendo nenhuma atitude anti-institucional ou indevida. O Dr. Luiz Fabião Guasque acompanhou o voto-vista, assim como a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que modificou seu voto proferido anteriormente para aderir às razões explicitadas no voto-vista. Os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Claudio Varela e Márcio Mothé Fernandes, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, mantiveram seus votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o relator. No mesmo sentido, havia votado acompanhando o voto proferido pelo relator o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, o qual se encontrava ausente desta sessão, justificadamente. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, adotando-se *per relationem* as motivações exaradas pelo Douto Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima nos autos do Processo MPRJ nº 2019.00289478, no que se aproveitam ao presente caso, nos termos do voto do relator. **6.1.2. PROCESSO DO DIA 30.09.21: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00289473** - Dois volumes principais e trinta anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANTONIO CESAR SIQUEIRA - OAB/RJ 37297 E OUTROS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **6.1.3. PROCESSO DO DIA 07.10.21: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00152650** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028780.2021-29 - Assunto(s): APURAR A VENDA DE PRODUTOS SUPOSTAMENTE ILEGAIS PELA PLATAFORMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO MERCADO LIVRE. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator. A seguir, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **6.1.4. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2018.00293018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 119/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE TRÊS GARAGENS NA RUA POÇO DA KATIA, SITUADA NA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DO RIO MADALENA, NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 62/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00256556** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00010168) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044879.2021-13 - Parte(s): CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, VALDERLI NUNES SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00515847** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035782.2021-28 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE CONFLITOS FAMILIARES ACERCA DOS CUIDADOS E ASSISTÊNCIA QUE DEVEM SER PRESTADOS À PESSOA IDOSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00653327** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0045487.2021-87 - Parte(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.01205957** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): ÉDERSON MANSO BERNARDES E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam explicitadas as razões do indeferimento, após o que deverá ser novamente intimado o recorrente para, querendo, se manifestar, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00202366** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): VERUSKA BELÉM DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00663687** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044799.2021-39 - Parte(s): ANA LUCIA SILVA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00077447** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MÁRCIO JOSÉ VIEIRA EUZÉBIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do



voto do relator; **Processo nº 2021.00289972** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030202.2021-47 - Parte(s): MÔNICA MARIA APOLINÁRIO TEIXEIRA (ADV.: JOÃO SARAIVA LEÃO - OAB/51351) E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AGÊNCIA FUNERÁRIA RIO PAX DO CENTRO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00553713** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0038919.2021-10 - Parte(s): JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consignou o adiamento do julgamento dos processos constantes do subitem "d", em virtude da ausência justificada do relator, Dr. Walberto Fernandes de Lima: **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00126937** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - NF S/N - Parte(s): JORGE LUIZ GASCÓ E MUNICÍPIO SÃO GONÇALO; **Processo nº 2021.00073346** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042252.2021-35 - Parte(s): PAULO DE LACERDA WERNECK E ESCOLA VILLA-LOBOS; **Processo nº 2021.00433266** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044716.2021-49 - Parte(s): VIVIANE DA SILVA GONÇALVES SOARES E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2018.00417403** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/18 - Assunto(s): MARIA AUXILIADORA LEAL DA SILVA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00064823** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2021.00402023, nº 2021.00435220 e nº 2020.00886044) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040786.2021-41 - Parte(s): CÉLIO CÉSAR LUPPARELLI FARIA, GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO E ASSOCIAÇÃO DEFESA DOS SERVIDORES DE CARREIRA ATIVA, INATIVA E APOSENTADA DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADGM/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, com a consequente homologação da decisão de reconhecimento da continência (conteúdos iguais) e consequente indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00326003** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF 748584 - Parte(s): RICARDO RODRIGUES (ADV.: RICARDO RODRIGUES - OAB/RJ 18629). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00786297** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028206.2021-07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA QUE PRESTA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado



deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00553845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0038926.2021-15 - Parte(s): JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00657357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0044653.2021-04 - Parte(s): MOYSÉS WILLIAM BELISÁRIO BARBOSA (ADV.: MOYSÉS WILLIAM BELISÁRIO BARBOSA - OAB/RJ 107661) E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Luiz Fabião Guasque solicitou informações sobre seu pleito referente à publicação das decisões do Conselho Superior do Ministério Público no Portal da Transparência e à possibilidade de inclusão no sistema de decisões monocráticas do resumo do fato ou da situação jurídica adequada ao enunciado. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que o procedimento administrativo instaurado para estudo acerca da matéria se encontra atualmente em análise na Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação, bem como que serão trazidas informações sobre seu andamento na próxima sessão. Por fim, às quinze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Marcelo Pereira Marques, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PROCESSO DO DIA 07.10.21: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2018.00712797** - Seis volumes principais e dezenove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ESQUEMA ILÍCITO NA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COMPOSIÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: ANNA LUIZA DE MELLO AZEVEDO - OAB/RJ 138157; ADV.: JULIA THOMAZ SANDRONI - OAB/RJ 144384; ADV.: MARCIO LEON NAHON - OAB/RJ 114110; ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220 E ADV.: MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517). A Relatora, Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, solicitou a retirada de pauta do processo em definitivo, com a aplicação da Súmula 10 do CSMP, com retorno dos autos a Promotoria de Justiça de Origem para arquivamento material do Inquérito; **6.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.00238308** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00463917) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 63/14 - Parte(s): BENEDITO SOUZA DOS REIS E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da homologação da promoção de arquivamento,



bem como pela aplicação da Súmula nº 10 do CSMP c/c art. 69 da Resolução GPGJ nº 2.227/2.018, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00554829** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 119/15 - Parte(s): CONSTRUTORA A5 LTDA. E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00883856** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 118/15 - Parte(s): HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA., MAURÍCIO VIDEIRA MACEDO (ADV.: RICARDO VASCONCELLOS SANFIM CARDOSO - OAB/RJ 131011), MARIO CÉSAR MOTTA VENÂNCIO (ADV.: RICARDO VASCONCELLOS SANFIM CARDOSO - OAB/RJ 131011) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01116932** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 76/18 - Assunto(s): APURAR O DESAPARECIMENTO DO CONTRATO 017/2011 NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01192424** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 63/18 - Parte(s): HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, determinando de ofício a retificação pela Promotoria de Justiça da portaria de instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00703953** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 104/19 - Parte(s): VALDECI CARDOSO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00334137** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040008.2021-95 - Parte(s): EDILON DE SOUZA FERREIRA, MARLENE CARVALHO DA SILVA PEREIRA E JEAN CARLOS RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00573678** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 113/20 - Parte(s): FLAVIA MARIANO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00980701** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0042238.2021-25 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FATO QUE ALEGA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00281324** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042729.2021-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA BURLA À ORDEM DE PRIORIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, EM FAVOR DE FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.00540811** - Sete volumes principais e nove anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/11 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, TENDO EM VISTA O QUE FOI APURADO NO PROCESSO TCE/RJ Nº 231515-0/2008. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00545739** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 50/17 - Parte(s): CARLOS FREDERICO DE MACEDO, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. A seguir, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, comunicou o adiamento do julgamento dos processos constantes do item “c”, em virtude da ausência justificada do relator, Dr. Walberto Fernandes de Lima: **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00001433** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE—DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0042264.2021-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS FRAUDES EM LICITAÇÕES COMETIDAS POR SOCIEDADES EMPRESARIAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2018.00312499** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046066.2021-71 - Parte(s): CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2019.00472997** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/19 - Parte(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO-DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC E OUTROS; **Processo nº 2019.00667703** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 309/19 - Parte(s): IONE CALISTO CERQUEIRA LEITE E EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO/RIO (ADV.: ADRIANA—OLIVEIRA VILELA - OAB/RJ 106292); **Processo nº 2019.00825374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0032005.2021-60 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE EVENTUAL NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO ATENDIMENTO DE—PACIENTE E SEU FETO; **Processo nº 2019.01404567** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 157/19 - Parte(s): CARLOS FELIPE BRUNO (ADV.: CARLOS FELIPE BRUNO - OAB/RJ 63949); **Processo nº 2020.00022955** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO REMUNERADA POR SERVIDOR PÚBLICO; **Processo nº 2020.00198338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042511.2021-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO CAUSADO EM DECORRÊNCIA DE DESPESA HAVIDA NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 84/2005; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2014.00710970** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2021.00046346) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 95/15 - Parte(s): JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS (ADV.: JOYCE SANTI - OAB/RJ 173533) E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20,



nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01321921** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/16 - Parte(s): WENDEL BARBOSA CARUSO E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00691168** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 197/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00070024** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 91/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00142854** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (ADV.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00191740** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LUIZ FERNANDO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00304302** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 16/18 - Parte(s): MARIA CRISTINA DA SILVA E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00341771** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 62/18 - Parte(s): COMERCIAL DE EQUIPAMENTO CNL SÃO GONÇALO LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00697635** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 97/18 - Parte(s): DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00905068** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047231.2021-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01203309** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 130/18 - Parte(s): ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA THOMPSON E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01208000** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/18 - Parte(s): CLAIR BARONI E



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01171511** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 99/19 - Parte(s): HUMBERTO ALEXANDRE BELGUES DA COSTA RAMOS E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00049659** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 45/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00240123** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 20/20 - Parte(s): UNIÃO MARICAENSE DOS ESTUDANTES - UMES E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00433177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047468.2021-47 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA VILELA CARNEIRO (ADV.: JOSÉ CARLOS DA SILVA FORMIGA - OAB/RJ 159497). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **6.3. 2ª Turma: a. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, em razão de sua substituição. **Processo nº 2018.00586696** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044855.2021-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO NOS CONTRATOS DE CAPINA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00995480** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0044650.2021-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS EM GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01029621** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 81/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE MÉDICOS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MANOEL DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, ESTARIAM VIOLANDO SISTEMATICAMENTE SUAS JORNADAS DE TRABALHO, NOTADAMENTE CUMPRINDO CARGA HORÁRIA MENOR DO QUE A PREVISTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00692378** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 106/12 - Parte(s): TEC PAV CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00552444** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00273369** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00402949** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 21/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00317727** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 27/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20113 E 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00518957** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO MUNDIAL DE VÔLEI DE PRAIA" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PERREIRA, ENTRE OS DIAS 24 E 27 DE MAIO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01120303** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): RONALDO DIAS JUSTINO, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01105219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 09/20 - Parte(s): NELSON GONZAGA NEGREIROS E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01171532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0041999.2021-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE VALENÇA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE AO COMBATE DE ENDEMIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00023028** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 27/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM LESÃO AO ERÁRIO, CONSISTENTE NA NOTÍCIA DE REPASSE DE PARTE DA REMUNERAÇÃO DE ASSESSORES, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00126989** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 101/20 - Parte(s): SIDNEY RIBEIRO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.00747039** - Dois volumes principais, setenta e sete anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2019.00006996, nº 2016.00302005, nº 2010.00186765 com dois volumes e nº 2015.01088030) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 83/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00862920** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 73/13 - Assunto(s): ACOMPANHAR E EVITAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CRIAÇÃO DE MOEDA POPULAR MUMBUCA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00684569** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01261426) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS REPASSES DOS SUBSÍDIOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00856123** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 333/19 - Parte(s): RONYSE MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00255206** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01220527) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO, PATRÍCIA AZEVEDO JANONI, ANDRÉ DA SILVA LOYOLA DE CAMARGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00293473** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00676882 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 36/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENTRE O PERÍODO DE 2013 A 2016, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00352672** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00127357) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): CLÍNICA NOVA GUANABARA LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01135023** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/18 - Parte(s): CARLOS MAGNO DE AZEREDO PEREIRA, NILTON BARRETO DE ALMEIDA E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00827282** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043721.2021-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01337190** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 156/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00045391** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO, EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.443/19, PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00135329** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00352481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034922.2021-65 - Parte(s): FREDERICO MENDONÇA CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00275737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040023.2021-78 - Parte(s): THIAGO DE SOUZA GUIMARAES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.00124191** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 255/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E POSTO QUISSAMÃ LTDA. (ADV.: MARIO CESAR DA SILVA BARROS JUNIOR - OAB/RJ 154899). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00757368** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 13/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01315978** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 63/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NO PATROCÍNIO DO 19º BÚZIOS FESTIVAL, REALIZADO NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2006.00099313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045393.2021-06 - Parte(s): WILLIAM CARDOSO PORTES E PREFEITURA DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01322143** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01217198) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO



DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01379768** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 43/15 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE NEPOTISMO E A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00667947** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/16 - Parte(s): PRISCILLA TEREZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARTINS LEÃO (ADV.: MARCOS BARROS ESPÍNOLA - OAB/RJ 81879), BRUNA SEIBERLICH DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00818697** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 111/15 - Parte(s): IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA. (ADV.: FREDERICO GONÇALVES RIBEIRO NETO - OAB/RJ 93787) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01048903** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 228/15 - Parte(s): BERNARD TAVARES DIDIMO, ADILCA FELIZARDO VICENTE, RENATO SILVA E ELIANE MORAIS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00480569** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 88/16 - Parte(s): SANDRO RIBEIRO RODRIGUES E OUTROS; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00843450** - Dois volumes principais e quarenta e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 228/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO OCORRIDO NOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUTO POSTO E SERVIÇOS ALBERTO TORRES LTDA. E O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, determinando que a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes comunique o colegitimado para a propositura da ação de ressarcimento, sem prejuízo que o mesmo se dê voluntariamente com os acréscimos legais, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00849293** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 126/17 - Assunto(s): APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADAS POR VEREADOR, NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00180780** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/19 - Parte(s): INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUEIMADOS - PREVIQUEIMADOS, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00283287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 37/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por



unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, na forma do inciso III, parágrafo 1º do art. 28 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, para cumprimento das diligências indicadas e outras que entender adequadas, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00487948** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 19/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, sugerindo a expedição de recomendação pela Promotoria de Justiça oficiante à Prefeitura de Angra dos Reis, no intuito de sobrestar tal prática no âmbito daquela municipalidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00684124** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 01/20 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO MENDES, ELIANA CORRÊA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00810993** - Um volume principal e doze apenso(s) (nº 2020.00672035, nº 2020.00320461, nº 2020.00365330, nº 2020.00396502, nº 2020.00685596, nº 2020.00981868, nº 2020.00979794, nº 2020.00979864, nº 2020.00979858, nº 2020.00979974, nº 2020.00320473 e nº 2020.00448575) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR A EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00908296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/19 - Parte(s): ARLENY VALDES ARIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00960757** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE CONTA ESPECÍFICA PARA TRANSFERÊNCIA E DEPÓSITO PERMANENTE DOS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO DE GESTÃO EXCLUSIVA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00063642** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047985.2021-56 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO DE ORDEM EDUCACIONAL DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB, NO ANO DE 2018, EM CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00284910** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021213.2021-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO PARA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00351465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 27/20 - Assunto(s): FISCALIZAR AS DESPESAS REALIZADAS SOB A VIGÊNCIA DAS NOVAS REGRAS PARA CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM



RAZÃO DA NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00928251** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 85/20 - Parte(s): FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA, ARTEMUNDI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte minutos, consignando a ausência do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezessete horas vinte minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela lavrado a presente ata, que vai assinada pelos Presidentes em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 11 de novembro de 2021)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 5, 6.1.1. 6.1.2. e 6.1.3)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 6.1.4 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2.)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3.)

Claudio Varela
Secretário